



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6464
De 24/08/12

LEI Nº. 162/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação básica	
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1104 – 25% Demais impostos vinculados a educação básica	
(712) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
TOTAL.....	5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

